



Brasília, 04 de agosto de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 148 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	I
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 740, DE 31 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor EUGÊNIO HERCULANO DE ARRUDA JUNIOR, matrícula Siape 3340840, CPF 080.369.654-02, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04424766074, categoria "AD", com validade até 06/07/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de João Pessoa/PB, na qual está lotado, e suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA CR-ATO/FUNAI Nº 4, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, PEDRO PAULO GOMES XERENTE DA SILVA, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 65, de 3 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora RAFAELLA SANDOVAL COXINI KARAJÁ, matrícula SIAPE nº 3342747, CPF nº: 019.171.811-40, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04953582909, categoria "AB", com validade até 04/07/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá aos servidores autorizados observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE
Coordenador Regional

PORTARIA CR-ATO/FUNAI Nº 5, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, PEDRO PAULO GOMES XERENTE DA SILVA, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 65, de 3 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor VALDOVAN SOUSA MENEZES, matrícula SIAPE nº 445908, CPF nº: 277.485.291-91, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00274794840, categoria "AB", com validade até 03/06/2023, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.



Brasília, 04 de agosto de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 148 - p. 2

Art. 2º Caberá aos servidores autorizados observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-ATO/FUNAI Nº 6, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, PEDRO PAULO GOMES XERENTE DA SILVA, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 65, de 3 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor MIZAEL RODRIGUES LOPES, matrícula SIAPE nº 444699, CPF nº: 326.972.361-04, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01985903875, categoria "AB", com validade até 25/04/2026, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá aos servidores autorizados observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-ATO/FUNAI Nº 7, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, PEDRO PAULO GOMES XERENTE DA SILVA, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 65, de 3 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 445894, CPF nº: 293.047.411-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00330714013, categoria "AB", com validade até 31/01/2028, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Araguaia Tocantins, no interesse do serviço, no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá aos servidores autorizados observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTRARIA CR-DOU/FUNAI Nº 15, DE 13 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, TEODORA DE SOUZA, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 146, de 19 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 99, quinta-feira, 25 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula 1824215, CPF no 013.844.931-74, e CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES, matrícula 3005908 e CPF no 727.754.835-34 como Gestores titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 213/2021, celebrado com a empresa USILUK SERVIÇOS DE USINAGEM EIRELI inscrita no CNPJ no 25.220.173/0001-46.

Art. 2º Designar os servidores VANDERSON APARECIDO DE SOUZA, matrícula 1900105, CPF no 886.367.041-20 e TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula 1918505, CPF no 026.687.021-00 como Fiscais Administrativos titular e substituto, respectivamente, do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015; e na Instrução Normativa no 5/2017 SEGES/MP.



Brasília, 04 de agosto de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 148 - p. 3

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

TEODORA DE SOUZA
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-DOU/FUNAI N° 25, DE 20 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, TEODORA DE SOUZA, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI N° 146, de 19 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 99, quinta-feira, 25 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1917621, CPF nº 294.111.668-06, e ANITA VITÓRIA NUNES FRANÇA, matrícula nº 3005260, CPF nº 112.373.516-69 como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 06/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a VIAÇÃO DOURADOS LTDA, CNPJ nº 06.246.061/0001-10.

Art. 2º Designar os servidores TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 1918505, CPF nº 026.687.021-00, e RENATO MACHADO MARTINS, matrícula nº 1817758, CPF nº 000.608.591-13 como Fiscais Administrativos, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

TEODORA DE SOUZA
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI N° 12, DE 03 AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no(a) nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/SG/MPDG/2018 (REUSE.GOV); resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional Anual de Levantamento do Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional - CR-LIS e das respectivas Coordenações Técnicas Locais CTL's Subordinadas, objetivando elaborar o inventário físico anual dos bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena, alocados para a coordenação Regional do Litoral Sul - SC.

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV - Realizar o Levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços - SIADS;

V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços - SIADS (registro analítico);

VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços - SIADS, os bens que se encontram sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização patrimonial;

VII - solicitar ao Serviço Administrativo - SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços - SIADS;

VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;

IX - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai;

X - recomendar o desfazimento dos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis após apresentação do relatório conclusivo ao Coordenador Regional;



Brasília, 04 de agosto de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 148 - p. 4

Parágrafo único. O levantamento nas Coordenações Técnicas Locais deverá ser realizado com o apoio dos servidores lotados nas respectivas Unidades.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

a) Após deliberação do Coordenador sobre o Relatório acerca do Inventário, serão iniciados os trabalho para desfazimento dos bens inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis;

Parágrafo único. Para esta etapa será constituída Comissão de Desfazimento, após entrega do Relatório Conclusivo do Inventário, iniciando-se pelos bens mobiliários, eletros eletrônicos, equipamentos de informática e por fim, os veículos.

b) A Comissões 2023 deverão analisar e utilizar o REUSE conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/SG/MPDG/2018 (REUSE.GOV).

Art. 4º Designar os servidores Williams Silva Amâncio, Matrícula SIAPE nº 446281; Emmanuelle de Carvalho Santiago, Matrícula SIAPE nº 1846264, Alcione Benevenuto Pimentel, Matrícula SIAPE nº 0446659; e Maicon Teles do Amaral, matrícula SIAPE nº 1817357, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Inventário;

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Emmanuelle de Carvalho Santiago, Matrícula SIAPE nº 1846264.

Art. 5º Designar o servidor William Nunes da Silva Junior, chefe da CTL José Boiteux, matrícula: 1845717; Derli Terezinha Berlezzi, chefe da CTL Cruz Alta, matrícula: 446177; João Paulo de Araujo Severo, chefe da CTL Joinville, matrícula nº 182754; Caroline Willrich, chefe da CTL Paranaguá, matrícula nº 1943985, Alessandra Araújo, chefe da CTL Porto Alegre, matrícula nº 3285182; e João Batista Oselame, chefe da CTL Palhoça, matrícula nº 6443610; para apoiar a Comissão nos trabalhos realizados no âmbito da Coordenação Técnica em que esteja lotado;

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do Inventário Patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do (s) servidor (es) que lhe der (em) causa.

Art. 10. Revogar a Portaria nº CR-LIS/Funai nº 5, de 08 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 87, de 09 de maio de 2023.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTRARIA N.º 08/CR-RC/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria n.º 117/2023/MPI, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 28/04/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria n.º 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto n.º 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa n.º 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora Munique Mendes de Lima, inscrita na matrícula SIAPE n.º 3063250 e CPF n.º 019.397.861-00, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04220800024, categoria "AB", com validade até 22/08/2032, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira - MT, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá à servidora autorizada observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa n.º 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIDIO TSORONE
Coordenador Regional